



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 170/25 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos correspondentes e dá outras providências;

o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

o Informe Técnico da Estratégia de Vacinação contra a Influenza nas regiões nordeste, centro-oeste, sul e sudeste 2025;

o período de sazonalidade da Influenza e a maior probabilidade de desenvolvimento de complicações e internações nos grupos mais vulneráveis;

as baixas coberturas vacinais nas crianças, gestantes e idosos. Dados disponíveis no site <https://localizasus.saude.gov.br/>;

a pactuação realizada na Reunião CIB/RS, de 14/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Intensificar a vacinação contra a influenza para as gestantes, crianças, idosos e grupos especiais, conforme o Informe Técnico da Estratégia de Vacinação contra Influenza:

Parágrafo Único - Intensificar as ações para ampliar a cobertura vacinal, como estratégias extramuros, vacinação nas Instituições de Longa Permanência, vacinação domiciliar para indivíduos acamados/dificuldade de mobilidade e ampliar a divulgação nas mídias sociais e rede de comunicação local.

Art. 2º - Os municípios poderão ampliar a vacinação para toda a população a partir de 06 meses de idade, conforme o estoque disponível da vacina na Rede de Frio Municipal.

Parágrafo Único - orientações referentes ao registro das doses aplicadas para o público que não pertence aos grupos prioritários/especiais será definido e divulgado aos municípios em nota informativa.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 14 de maio de 2025.


ARITA BERGMANN

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS